

TERMO DE REFERENCIA

Fls. 14

VISTO

1.0 - OBJETO DO CONTRATO E JUSTIFICATIVA

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** estabelece as condições básicas para **Contratação de Serviços de Engenharia Sanitária e Congêneres no Planejamento, Operação e Manutenção dos Sistemas de Água e de Esgotos de Caldas Novas, GO.**

A contratação desses serviços especializados de engenharia sanitária objetiva especialmente obter a necessária assistência técnica de empresa de engenharia consultiva especializada em saneamento para assegurar a adequada prestação dos serviços de água e esgoto prestados pelo DEMA E à população do município de Caldas Novas.

Sabe-se que não é viável para uma autarquia do porte do DEMA E manter uma onerosa e especializada equipe de engenheiros e técnicos projetistas, consultores e especialistas em planejamento, projeto, operação e manutenção de serviços e sistemas de água e esgoto, sendo que a maior parte dos serviços destes profissionais e da estrutura técnica que se demanda em tais serviços é necessária em momentos incertos e/ou em temas especiais e de maior complexidade das decisões e das ações, geralmente sem a possibilidade de previsão do âmbito e do tempo em que essas ações serão necessárias. Por estes motivos, é mais econômico e eficaz contratar tais serviços junto a empresas especializadas que ofereçam e mantenham permanentemente à disposição do DEMA E uma grande equipe de profissionais e uma estrutura técnica dotada de recursos tecnológicos constantemente atualizados e que possa ser acionada nos momentos e nas atividades específicas em que a autarquia necessita de tais serviços.

1.1. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na seguinte hipótese:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo **ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

2.0 - LISTA DE ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - SERVIÇOS PERMANENTES DE ENGENHARIA SANITÁRIA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

2.1.1 - ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

- Assessorar a direção e os demais setores do DEMA E / Prefeitura nos assuntos técnicos, de operação e de planejamento relativos aos serviços de água e esgoto de Caldas Novas;
- Promover a elaboração de pareceres técnicos, bem como prestar orientação técnica ao DEMA E em todos os atos de natureza técnica;

- Fazer estudos de natureza técnica e de planejamento que lhes forem solicitados pelo DEMA E;
- Propor modificações por motivos de ordem técnica, administrativa ou econômica;
- Assessorar tecnicamente o DEMA E quanto à execução dos planos e programas, propondo as medidas que se tornarem necessárias;
- Organizar e manter atualizado arquivo dos projetos e planos em execução, executados ou a executar;
- Orientar todas as atividades técnicas necessárias ao bom andamento dos serviços de saneamento na cidade;
- Executar trabalhos típicos de desenhos técnicos e de cadastro dos sistemas;
- Organizar e manter o arquivo técnico do DEMA E;
- Orientar a realização de todos os serviços necessários à manutenção dos sistemas;
- Orientar o levantamento de dados para a atualização dos cadastros e plantas dos sistemas;
- Orientar o gerenciamento de obras e serviços de expansão rotineiros dos sistemas, ou seja, aqueles custeados com recursos financeiros próprios do DEMA E;
- Desempenhar todas as atribuições técnicas e de planejamento que lhes sejam cometidas pelo Diretor e que se coadunem com a prestação de serviços contratada.



2.1.2 - ORGANIZAÇÃO GERAL

- Organizar e manter atualizado arquivos dos serviços, programas e planos em execução, executados ou a executar;
- Propor e orientar procedimentos e rotinas de controle técnico, operacional e gerencial de engenharia;
- Propor e apoiar campanhas públicas esclarecendo sobre a utilização adequada dos serviços de saneamento.

2.1.3 - PROCESSAMENTO DE DADOS

- Desenvolver métodos de trabalho que permitam racionalizar os procedimentos técnicos no âmbito do setor de engenharia do DEMA E;
- Manter programas para cálculos de engenharia, simulações operacionais de engenharia, disponíveis para apoiar o DEMA E nas atividades de planejamento.

2.1.4 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO

- Estudar e propor critérios de padronização, especificação e controle de materiais e equipamentos;
- Propor a alienação das sobras, sucatas, materiais em desuso, obsoletos ou inservíveis, de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação em vigor;
- Preparar expedientes técnicos, especificações e termos de referência em apoio de engenharia ao DEMA E nas licitações sob forma de convite, tomada de preços e de concorrência, para a contratação de serviços especializados e a aquisição de materiais e equipamentos;



- Elaborar mapas comparativos técnicos com base nas propostas recebidas;
- Acompanhar a entrega dos equipamentos, materiais ou serviços especializados;
- Prestar informações técnicas necessárias aos fornecedores e Licitantes que transacionem com o DEMA E;
- Prestar assessoria técnica no caso de aquisição de materiais e equipamentos especializados.

2.1.5 - CADASTRO E LANÇAMENTO

- Apoiar a manutenção do cadastro técnico de todas as instalações dos serviços de água e de esgoto no município;
- Supervisionar e controlar os processos de cadastramento técnico, fazendo corrigir ou reformar quando irregularmente executados.

2.1.6 - SERVIÇO DE ÁGUA

- Opinar, quando necessário, nos projetos para instalações hidráulicas dos prédios;
- Supervisionar todos os trabalhos de operação e manutenção da rede de água;
- Supervisionar os serviços autorizados nas redes de distribuição e adutoras;
- Apoiar na manutenção dos dados técnicos dos equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos;
- Controlar a qualidade da água produzida e supervisionar a qualidade da água distribuída;
- Orientar a manutenção preventiva dos equipamentos e instalações do sistema.

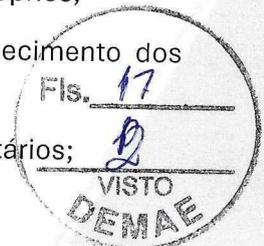
2.1.7 - ADUTORAS, REDE DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES E HIDRÔMETROS

- Opinar, quando necessário, nos projetos de instalações hidráulicas dos prédios;
- Organizar e supervisionar todos os trabalhos de operação, manutenção e extensão das adutoras e da rede de água;
- Organizar e supervisionar os serviços de localização e correção de vazamentos;
- Coordenar a execução e eliminação de ligações à rede.

2.1.8 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E ELEVATÓRIAS

- Fiscalizar, orientar e apresentar sugestões para modificações ou remodelações da ETA e das elevatórias;
- Propor e verificar medidas de segurança para proteção dos sistemas de tratamento e recalque;
- Proceder à inspeção periódica de todas as máquinas, motores e aparelhos, inclusive os de precisão;
- Promover e orientar a amostragem de água bruta e tratada para os indispensáveis exames bacteriológicos;
- Efetuar estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento do processo de tratamento de água;

- Propor e acompanhar a limpeza e desinfecção das linhas de adução e distribuição, reservatórios e canalizações existentes no sistema;
- Manter o controle da qualidade de água destinada à população, registrando-o em boletins especiais;
- Inspeccionar as dosagens de tratamento químico de água, bem como o tipo e a qualidade dos produtos empregados no mesmo;
- Vistoriar e controlar os exames, análises e pesquisas das águas destinadas ao abastecimento público, desde o seu estado natural, ao seu tratamento e distribuição;
- Acompanhar as análises e exames bacteriológicos e registrá-los em relatórios próprios;
- Inspeccionar as dosagens do tratamento químico da água, bem como o fornecimento dos produtos empregados;
- Controlar e responder pela qualidade na água tratada em todos os aspectos sanitários;
- Operar todas as Elevatórias e a Estação de Tratamento de Água (ETA);
- Controlar a aplicação dos produtos químicos utilizados no tratamento da água e prever estoque mínimo de soluções e reagentes;
- Efetuar estudos e pesquisas, objetivando aperfeiçoar a qualidade da água tratada, bem como das instalações e equipamentos.



2.1.9 - SERVIÇO DE ESGOTO

- Opinar nos projetos de instalações sanitárias dos prédios;
- Supervisionar todos os trabalhos de manutenção da rede de esgoto;
- Supervisionar todos os trabalhos de manutenção da estação de tratamento;
- Fazer executar e fiscalizar os serviços autorizados nas redes de esgotos;
- Orientar cadastros dos dados técnicos dos equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos;
- Orientar a manutenção preventiva dos equipamentos e instalações do sistema.

2.1.10 - REDE DE ESGOTO, INTERCEPTORES E EMISSÁRIOS

- Opinar nos projetos de instalações sanitárias dos prédios;
- Supervisionar todos os trabalhos de operação e manutenção da rede coletora dos interceptores e emissários;
- Inspeccionar o lançamento de resíduos líquidos nas redes de esgoto.

2.1.11 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE) E ELEVATÓRIAS

- Fiscalizar, orientar e apresentar sugestões para modificações ou remodelações das elevatórias e da ETE;
- Propor e verificar medidas de segurança para proteção dos sistemas de recalque e de tratamento;

- Proceder à inspeção periódica de todas as máquinas, motores e aparelhos, inclusive os de precisão;
- Promover e orientar a amostragem de esgoto bruto e tratado para as indispensáveis análises e exames bacteriológicos;
- Efetuar estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento do processo de tratamento de esgoto;
- Supervisionar a operação das Elevatórias e da Estação de Tratamento de Esgoto;
- Efetuar estudos objetivando o aperfeiçoamento dos processos de recalque e tratamento de esgoto, bem como das instalações e equipamentos.



2.2 - SERVIÇOS DE CARÁTER "EVENTUAL" DE ENGENHARIA SANITÁRIA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

- Elaborar projetos de engenharia para atender as necessidades do DEMA E para ampliação e/ou melhoria dos sistemas de água e esgoto a serem executadas com recursos financeiros próprios do DEMA E.

3.0 - NORMAS E ORIENTAÇÕES

Os serviços e trabalhos relacionados a este **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser elaborados de acordo com as condições básicas aqui estabelecidas e obedecer, no mínimo, as **Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** pertinentes a "Sistemas de Abastecimento de Água" e "Sistemas de Esgotamento Sanitário" e assuntos correlatos; normas de segurança e acessibilidade e normas referentes a instalações elétricas. Em complemento à ABNT, e no que couber, deverão ser atendidas as normas da **AWWA** e, eventualmente, normas da companhia estadual de saneamento, bem como as **Normas Regulamentadoras (NR)** do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.0 - DO PRAZO GERAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de **90 dias**, por tratar-se de serviços de natureza contínua.

Caldas Novas, 14 de fevereiro de 2025



JOÃO VITOR PEREIRA GOMES

DIRETOR DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº028/2025